



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DO PREGÃO CORREIOS Nº 26000425 - SE/SC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

COM DIFERENCIAL DE ICMS

TIPO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET* realizará o presente Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.429/2017, Decreto nº 9.507/2018, Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Endereço: Edifício Sede dos Correios, SBN - Quadra 1, Bloco A, 2º andar, Ala sul, Asa Norte 70002-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2141-6468

E-mail: licitacoes@correios.com.br (*mensagens com tamanho máximo de 5 megabytes*)

DATAS E HORÁRIOS**

- **Início do acolhimento das propostas:** 30/10/2026 às 08h.
- **Data de Abertura das Propostas:** 25/11/2026 às 09h.*
- **Data do Pregão e horário da Disputa:** 25/11/2026 às 10h.

* **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da Abertura das Propostas.

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativa ao certame.

APÊNDICES e ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA.

I) Proposta Econômica

I-A) Planilha de Custos (arquivo disponibilizado separadamente)

II) Atestado de Capacidade Técnica

III) Modelo de Declaração;

IV) Declaração de Vistoria ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA

V) Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

VI) Declaração de Vedação ao Nepotismo

VII) Modelo de autorização para pagamento direto

VIII) Modelo de Declaração de Enquadramento Sindical e Responsabilidade de Veracidade

IX) Modelo de Declaração de Treinamento de Empregados

X) Declaração de Responsável(is) Técnico(s)

APÊNDICE 02 - TABELAS DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO (arquivo disponibilizado separadamente)

ANEXO 01 - MINUTA DE CONTRATO (arquivo disponibilizado separadamente)

APÊNDICE 1 - Formulários de apoio à gestão operacional e à fiscalização aplicados aos contratos de prestação de serviços, contínuo ou não, com cessão de mão de obra

APÊNDICE 2 - MATRIZ DE RISCO (arquivo disponibilizado separadamente)

ANEXO 02 - PROJETO BÁSICO E ANEXOS (arquivos disponibilizado separadamente)

- APÊNDICE A - ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES
- APÊNDICE B - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
- APÊNDICE C - EXEMPLO DE FORMULÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
- APÊNDICE D - MODELO DE FICHA HISTÓRICO
- APÊNDICE E - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
- APÊNDICE F - EXEMPLO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO
- APÊNDICE G - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO
- APÊNDICE H - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO
- APÊNDICE I - MATERIAIS DE CONSUMO
- APÊNDICE J - CRONOGRAMA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES
- APÊNDICE K - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS
- APÊNDICE L - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
- APÊNDICE M - OVERHAUL DE COMPRESSOR PARAFUSO 06N
- APÊNDICE N - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR OVERHAUL
- APÊNDICE O - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS

ANEXO 03 - PLANILHA DE CUSTOS COM VALORES (arquivo disponibilizado separadamente)

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviço de **prestação de serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, com cessão de mão de obra, inclusive fornecimento de partes e peças de equipamentos, do sistema de climatização do Edifício Sede da SE/SC**, situado em São José/SC, discriminados no quadro abaixo, conforme Projeto Básico e demais condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE: ÚNICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição do Item	UM *	Qtde	Valor Total Máximo aceito para o Item **
1	Serviços de operação, manutenção dos tipos preventiva e corretiva em sistema de climatização com aplicação de materiais - (Parcela Fixa mensal) - [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	M	30	R\$ 1.070.894,40
2	Serviços de operação, manutenção dos tipos preventiva e corretiva em sistema de climatização com aplicação de materiais - (Fato Gerador) - [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	///	///	R\$ 185.775,00
3.1	Instalação / Desinstalação de Aparelhos e Equipamentos	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 664.622,53
3.2	Serviços de Assistência Técnica	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 44.708,24

3.3	Locação Maq. Equip. Diversos	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 40.807,52
4	Materiais e Peças por demanda	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 494.860,95
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE				R\$ 2.501.668,65

* UM (Unidade de Medida) = M-mensal / conforme planilha orçamentária

** O Valor Global Máximo do Lote encontra-se detalhado no 'ANEXO 03 - PLANILHA DE CUSTOS COM VALORES' em arquivo disponibilizado separadamente

Nota 1: o valor mensal transcrito para os subitens 1 e 2 devem considerar a devida proporção das incidências tributárias indicadas no módulo 5 da planilha de custos e formação de preços.

Nota 2: Na elaboração do custo de referência foi considerado o percentual máximo de 2% do Imposto sobre Serviços - ISS.

Nota 3: As Licitantes deverão elaborar o seu preço e registrar a proposta no sistema considerando o percentual efetivo do Imposto sobre Serviços - ISS de cada município indicado na pauta de distribuição.

Nota 4: Nos termos do **Inciso II, §4º do Art. 54 da Lei nº 13.303/2016**, "no caso de obras e serviços de engenharia, o desconto incidirá de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.

1.1.1 Não serão aplicados os benefícios a que se referem os art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, às licitações cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

1.1.2 Para fins da presente licitação, o desconto ofertado pela licitante deverá ser aplicado sobre os serviços e peças constantes na Planilha Orçamentária (Anexo 03 do Edital).

1.2. Para fins da presente licitação, a incidência tributária a ser considerada para o objeto em questão é:

a) **Para os itens 1, 2 e 3:** Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISS**, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

b) **Para o item 4:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – **ICMS**.

- DIFERENCIAL DE ICMS - EQUALIZAÇÃO MANUAL -

1.3. Neste processo **NÃO HAVERÁ** incidência do **ICMS diferencial de alíquota** para **os itens 1, 2 e 3**.

1.4. HAVERÁ incidência do **ICMS diferencial de alíquota** para o **item 4**, se a Nota Fiscal for emitida em um Estado da Federação que não for o Estado onde serão prestados os serviços/fornecidas as peças.

1.5. Em função do exposto nos subitens 1.3 e 1.4, **a equalização se processará de forma manual** e no preço proposto por empresas cuja nota fiscal **não** for emitida na Unidade da Federação onde serão prestados os serviços/fornecidas as peças, **referente ao item 4, já deverá estar contido o percentual do diferencial do ICMS**.

1.6. O valor referente ao **diferencial do ICMS** relativo ao **item 4**, para efeito de contratação, será deduzido do valor da Proposta Final.

1.7. O cálculo se dará da seguinte forma:

VGEq = VGS + K, onde:

VGEq = Valor Global Equalizado do Lote.

VGS = Valor Global dos itens 1, 2 e 3.

VGP = Valor Global do item 4.

K = Valor Global do item 4 (VGP) acrescido do diferencial de ICMS. (**K = VGP x FATOR DE EQUALIZAÇÃO**,

ATENÇÃO: SOMENTE DEVERÃO EQUALIZAR O VALOR DO ITEM 4, AS PROPONENTES LOCALIZADAS FORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1.8. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi(ram) considerada(s) a(s) seguinte(s) Categoria(s) Profissional(is) e Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho para determinação do custo de referência:

Lote: Único

Função Profissional *	Categoria Profissional **	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
Engenheiro Mecânico	Engenheiro Mecânico	R\$ 24.943,84	165,00	SINDLIMP: 01/01/26	junho
Encarregado Geral	Encarregado Geral	R\$ 7.240,41	726,00	SINDLIMP: 01/01/26	maio
Ajudante de operações em Geral	Ajudante de operações em Geral	R\$ 3.704,56	726,00	SINDLIMP: 01/01/26	junho

1.8.1 A(s) Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelas licitantes. No entanto, somente serão aceitas, nos termos deste Edital, propostas que adotem valores mínimos de remuneração e auxílio-alimentação iguais ou superiores aos valores orçados pela Contratante na planilha de custos e formação de preços.

1.9 A licitante será integralmente responsável por qualquer erro ou fraude no enquadramento sindical, incluindo o ônus financeiro decorrente, seja na fase de licitação ou na execução do contrato.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
CONTA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
68011.44403.050002	MANUTENÇÃO DE BENS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.

3.1.1 As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, no link correspondente a este Edital, na página do Portal dos CORREIOS, <https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php> ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

3.2 A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

3.2.1. Os pedidos de impugnações serão julgados e respondidos por e-mail em até 3 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

3.2.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

3.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

5. VISTORIA TÉCNICA

5.1 A licitante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto.

5.1.1 A vistoria deverá ser previamente agendada por meio do telefone (48) 3954-4371, com o Sr. Ricardo Nadir de Melo ou (48) 3954-4172, com o Sr. Luciano Valdori da Silva, no horário de 09:00 até 16:00 horas, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

5.1.2 A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria** conforme modelo constante neste Edital.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico *licitações-e*.

- CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e -

6.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

6.3.1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6.1. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6.7. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que

possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- PARTICIPAÇÃO -

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações-e), observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

6.8.1. O acesso ao sistema eletrônico é feito pelo Portal dos CORREIOS, <https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php> ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

6.8.2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- REGISTROS DAS PROPOSTAS -

6.9. Quando do registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento (na proposta, anexos ou informações adicionais), que possa identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.

6.9.1. É recomendável que as LICITANTES registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6.9.2. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas (ME/EPP/COOP), para exercerem o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar no sistema o tipo de segmento de empresa que representam. A falta desta informação implicará a perda desse direito.

6.9.4. O registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.9.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta após a negociação.

- SESSÃO PÚBLICA -

6.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro.

6.10.1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

6.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.11.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.11.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.12. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances, **com o diferencial de ICMS** (conforme disposto nos subitens 1.3 a 1.7 deste Edital), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.12.1. Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.12.2. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

6.12.3. A LICITANTE poderá oferecer lance inferior ao valor do seu último lance, ainda que superior ao do primeiro colocado da disputa.

6.12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação, **considerado o diferencial de ICMS** (conforme disposto nos subitens 1.3 a 1.7 deste Edital)

- JULGAMENTO -

6.13. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de maior desconto, **considerado o valor equalizado com o diferencial de ICMS** (conforme disposto nos subitens 1.3 a 1.7 deste Edital).

6.13.1 **Critério de Aceitabilidade:** O valor global estimado será o limite máximo admissível para as propostas apresentadas pelas licitantes. Para os itens considerados isoladamente, também se aplica o limite máximo de admissibilidade em relação aos preços unitários estimados no orçamento-base dos Correios. Ou seja, após a negociação do pregoeiro com o vencedor e os eventuais ajustes, serão desclassificadas as propostas com preços unitários superiores aos estimados na(s) Planilha(s) Orçamentária(s) (Anexo 03 do Edital).

6.14. Após o encerramento da fase de lances será assegurada preferência na contratação para as ME/EPP/COOP nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, exceto às contratações cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.14.1. O sistema identificará automaticamente as ME/EPP/COOP que declararam exercer este direito e examinará a situação de empate.

6.14.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/COOP, beneficiadas e favorecidas pelo regime diferenciado da Lei Complementar 123/06, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante em situação de empate, melhor classificada, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação automática pelo sistema, sob pena de preclusão do direito. Nesta fase somente a empresa convocada poderá oferecer novo lance, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

b) não havendo manifestação da licitante convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, o sistema/pregoeiro verificará se há outra situação de empate realizando a convocação de forma automática/manual;

c) no caso de propostas apresentadas pelas licitantes com valores equivalentes, estas não serão consideradas iguais e a classificação será feita conforme a ordem de apresentação das propostas;

6.14.2. A condição de empate não se aplica se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por licitantes beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.3. Na hipótese da não classificação da licitante favorecida pela Lei Complementar nº 123/2006, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada voltará à condição de primeira classificada.

- CRITÉRIOS DE DESEMPATE -

6.15. Sem prejuízo da observância do subitem 6.14, serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas licitantes com valores exatamente iguais. Neste caso, deverão ser utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, desde que previsto sistema objetivo de avaliação instituído;

III - desenvolvimento, realizado pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

IV - desenvolvimento, realizado pela licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V - sorteio.

6.15.1. Persistindo a situação de empate, no que se refere o inciso I, deverá ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

6.15.2. Para fins de classificação final será sempre considerado o melhor lance de desempate.

6.15.3. Caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

6.15.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

- NEGOCIAÇÃO -

6.16. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.17. Quando todas as propostas estiverem acima do valor estimado da contratação, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado, o pregoeiro deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.17.1. A critério do pregoeiro, poderá ser efetuada consulta por meio do chat de mensagens, concedendo prazo único às demais licitantes, de no mínimo 2 (duas) horas, para que **somente se manifestem quanto ao interesse** em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação.

6.17.2. Após o decurso do prazo, a **NEGOCIAÇÃO** ocorrerá apenas com as licitantes que tenham manifestado interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.17.3. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, ou nenhuma licitante manifestar interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, a licitação será declarada fracassada.

6.18. As licitantes deverão enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, **sem o diferencial de ICMS relativo ao(s) item(ns) de peças/materiais/equipamentos**

(conforme disposto nos subitens 1.3 a 1.7 deste Edital), conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de desclassificação.

- VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS -

6.19. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, **considerado o diferencial de ICMS** (conforme disposto nos subitens 1.3 a 1.7 deste Edital), quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observados, ainda, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

6.19.1 No momento da apresentação da proposta escrita, o valor global do lote não poderá ser majorado em relação ao do último lance ofertado e registrado no sistema.

6.19.1.1. Após a apresentação da proposta econômica escrita, poderão ser admitidos ajustes nos valores dos seus itens desde que tais ajustes não excedam o valor máximo aceito para cada item e não resultem em majoração do valor global do lote.

6.19.1.2. Para fins de aproveitamento das propostas com erros materiais sanáveis em suas respectivas planilhas de custos, poderá haver ajustes, para mais ou para menos, exclusivamente entre os valores dos itens sem pagamento pelo fato gerador ou com pagamento pelo fato gerador, desde que não ultrapassem o valor estimado para cada item.

6.19.2. Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do lote ou total de qualquer item superior ao valor estimado da contratação. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem em suas planilhas de custos, valores de remuneração e auxílio alimentação inferiores aos orçados pela Contratante, observado o disposto na fase de negociação.

6.19.3. Caso a LICITANTE indique Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo diferente do utilizado pela CONTRATANTE para definição do custo de referência, o pregoeiro examinará se as previsões do instrumento coletivo de trabalho indicado estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços.

6.19.3.1. Quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado estabelecerem valores de remuneração, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pela CONTRATANTE para definição do preço de referência, deverão prevalecer os valores mais benéficos ao trabalhador.

6.20. A LICITANTE que apresentar declaração falsa para os fins de aplicação do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, será desclassificada e estará sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos.

6.21. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta econômica escrita com os valores unitários dos itens e total do(s) lote(s), conforme modelos disponíveis neste Edital, nos prazos e formas previstas na cláusula de habilitação.

6.21.1. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.22. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados será verificada em consonância com o Art. 58 da Lei nº 13.303/2016, para comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do interessado, de sua qualificação técnica e capacidade econômica e financeira.

7.2. A comprovação do ramo de sua atividade será feita, conforme o caso, por meio de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. O ramo de atividade da empresa deverá ser pertinente ao objeto licitado;

7.3. A prova de regularidade fiscal e trabalhista será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, comprovando, ainda, possuir experiência mínima de **6 (seis) meses**, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados compatíveis com o objeto licitado, conforme modelo constante no modelo do Edital;

7.4.1 Quantitativo mínimo: Deverá ser comprovado a execução de contrato(s) com um mínimo de 300 TR (trezentas toneladas de refrigeração)

7.4.2 Das Parcelas do Objeto Técnica e Economicamente Relevantes:

a) Aspecto de relevância econômica As parcelas de maior impacto financeiro no contrato são:

- **Manutenção corretiva de compressores e chillers**, devido ao elevado custo das peças e da mão de obra especializada.
- **Substituição de componentes críticos**, como válvulas de expansão, motores elétricos e painéis de comando, que representam significativa parcela do valor global do contrato.
- **Serviços de manutenção preventiva**, que, embora de menor custo unitário, possuem relevância econômica por sua recorrência e por evitarem falhas graves que acarretariam despesas maiores.

b) Aspecto de relevância técnica As parcelas de maior complexidade técnica são:

- **Manutenção preventiva programada**, que exige conhecimento especializado em sistemas de climatização de grande porte e certificações específicas.
- **Intervenções corretivas em chillers**, que demandam experiência comprovada em diagnóstico e reparo de falhas críticas.
- **Calibração e automação de sistemas**, pela necessidade de precisão e impacto direto na eficiência energética e segurança operacional.

7.4.3 Qualificação Técnica - Operacional:

a) Certidão expedida pelo CREA da localidade da sede da licitante, dentro da validade, que comprove o registro ou

inscrição da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante não esteja(m) relacionado(s) na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA, deverá(ão) ser apresentada(s) a(s) certidão(ões) de registro de pessoa física do CREA de cada responsável técnico indicado.

b) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente, conforme modelo constante no APÊNDICE 1 do Edital;

7.4.4. Qualificação Técnico - Profissional:

a) Declaração da licitante relacionando o(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme Apêndice 01 - Modelo X do Edital. Este(s) profissional(is) deverá(ão) possuir atribuição legal perante o CREA, para o exercício de atividades técnicas, conforme as atribuições da Lei nº 5.194/1966, Resolução CONFEA nº 218/1973, Lei 12.378/2010.

b) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA ou Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, por execução de serviço de características semelhantes, conforme modelo constante no APÊNDICE 1 do Edital;

c) A comprovação do vínculo profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) com a Licitante, far-se-á mediante a apresentação de cópia:

c.1) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Ficha de Registro, caso seja empregado da empresa licitante;

c.2) Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

c.3) De contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, ou de declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

7.4.5 Os atestados que apresentarem períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.4.6 A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.5. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, exigidos na forma da lei, para comprovar:

7.5.1. Capital Social compatível com o número de empregados de acordo com os seguintes parâmetros:

QUANTIDADE DE EMPREGADOS	CAPITAL SOCIAL MÍNIMO (R\$)
Até 10	10.000,00
De 11 a 20	25.000,00
De 21 a 50	45.000,00
De 51 a 100	100.000,00
Acima de 100	250.000,00

7.5.1.1. Para cumprimento da exigência acima, a licitante deverá apresentar documento oficial que comprove o quantitativo de empregados.

7.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), relativos à boa situação financeira, maiores que 1,0 (um). O cálculo dos citados índices serão efetuados, conforme a seguir:

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.5.2.1. A LICITANTE que apresentar pelo menos um dos índices indicados acima, **igual ou inferior a 1 (um)**, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no **mínimo 10% (dez por cento)** do preço negociado do lote.

7.5.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, exigíveis nos termos dos subitens 7.5.3.1 e 7.5.3.2, deverão ser apresentados contendo no mínimo:

- a) Resultados das contas do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido;
- b) Resultados das contas de receita, despesa e lucro/prejuízo do Exercício;
- c) Comprovação do registro do Balanço e da Demonstração do Resultado do Exercício na Junta Comercial ou em órgão competente.

7.5.3.1. Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do último exercício social**, caso a sessão publica ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de julho** do ano seguinte ao ano-Calendário a que se refere a escrituração.

7.5.3.2. Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do penúltimo exercício social**, caso a sessão publica ocorra **até o último dia útil do mês de junho** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

7.5.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.3.4. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme o caso.

7.5.3.5. As sociedades constituídas com mais de 1 (um) ano de exercício poderão apresentar o balanço intermediário, desde que haja comprovação de que o estatuto ou contrato social autoriza a sua emissão, ou em decorrência de lei.

7.5.4 Também deverá ser apresentado Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.5.4.1. Se a certidão apresentada contiver a observação de que o seu conteúdo declaratório (nada consta) não abrange eventuais processos que tramitam eletronicamente, deverá ser apresentada a Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial emitida pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE ou outro sistema eletrônico próprio do Tribunal da região da sede da pessoa jurídica.

7.5.4.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso na Certidão, deverá ser considerado válido para os efeitos deste Edital, desde que expedida em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do documento;

7.5.4.3 Caso a certidão apresentada seja positiva, a licitante deverá comprovar o acolhimento ou a homologação de seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial, respectivamente, pelo juízo competente;

7.5.4.4. Por força do disposto no art. 4º da Lei 5.764/1971, as Cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, entretanto, deverão apresentar declaração própria de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

7.6. O interessado deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.4) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.5) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.6) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

a.7) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

b) Apresentação de Declaração de Vistoria, **quando for exigida**, para fins de comprovação que a licitante realizou vistoria no local onde serão executados/prestados os serviços, ou **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria**, conforme modelos constantes neste Edital.

c) **Declaração de contratos firmados** com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo constante no Apêndice 1, juntamente com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

c.1) A Declaração de contratos firmados deverá comprovar Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total remanescente dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

c.1.1) Para apuração do valor remanescente de cada contrato serão consideradas as seguintes regras:

I - para contratos com vigência de até 12 meses: o valor correspondente aos meses remanescentes para findar a atual vigência;

II - para contratos com vigência superior a 12 meses: o valor correspondente aos 12 meses subsequentes à data da sessão pública do Pregão.

c.1.2) Para fins dessa comprovação será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos Contratos}^*}$$

(*Considera-se o valor remanescente dos contratos firmados, observada a regra descrita em c.1.1)

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1

c.2) Se o resultado entre o valor total dos contratos constante na declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), positiva ou negativa, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas, sob pena de inabilitação.

c.2.1) Para fins da comprovação da variação percentual entre o valor total da declaração de contratos e a receita bruta demonstrada na DRE será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}}$$

d) Declaração de Enquadramento Sindical da Empresa e Atividade Preponderante

e) Cópia da Carta ou Registro Sindical emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7.7 Os documentos de habilitação previstos no presente Edital serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site [SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores](#)

7.8. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.8.1. Caso haja registro impeditivo da contratação, a licitante será inabilitada quando a penalidade incorrer no art. 38, da Lei nº 13.303/2016.

7.9. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.10. A proposta econômica e os documentos exigidos neste Edital, bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados pela licitante melhor classificada, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no ato da convocação, no sistema Licitações-e, observado o mínimo de 04 (quatro) horas úteis e o horário comercial, sob pena de inabilitação.

7.10.1. O envio deverá ocorrer por meio do sistema Licitações-e, na área do cliente, mediante anexação das cópias digitalizadas dos documentos.

7.11. Na forma da Lei Complementar 123/06, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP / Cooperativa - COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação do licitante pelo Pregoeiro, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.11. poderá ser concedida, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.2. A licitante ME/EPP/COOP, beneficiada pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

7.11.3 A abertura da fase para manifestação de intenção de interposição de recurso, em relação ao resultado do certame, ocorrerá somente após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os Subitens 7.11. ou 7.11.1., ou após a regularização fiscal e trabalhista da licitante.

7.11.4. A não apresentação de documentação fiscal e trabalhista devidamente regularizada, no prazo concedido pela Administração, acarretará a perda do direito à adjudicação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

7.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.13. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da licitante do certame, ficando, também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.14 Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;

b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.15. O CNPJ do interessado utilizado nesta licitação deverá ser o mesmo compreendido no SICAF e em todos os documentos de habilitação. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.16. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.13. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da licitante do certame, ficando, também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.14 Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;

b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.15. O CNPJ do interessado utilizado nesta licitação deverá ser o mesmo compreendido no SICAF e em todos os documentos de habilitação. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.16. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.16.1. Antes da Adjudicação, para fins de formação do cadastro de reserva, o pregoeiro convocará no Sistema Licitações-e, por meio do chat, os licitantes participantes do certame para manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, interesse em registrar o(s) mesmo(s) preço(s) praticado(s) pelo licitante vencedor ou manterem as suas propostas originais ou reduzidas, conforme disposto no inciso II do subitem 10.1 deste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Após a declaração da licitante vencedora, será aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para as demais licitantes manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com o registro da síntese de suas razões.

8.1.1. Para as licitantes que manifestarem a intenção de recurso, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração da licitante vencedora, para apresentar as razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.3. O Recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

8.5. Os Recursos contra a decisão de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS deverão ser interpostos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

9. PENALIDADES

9.1. A LICITANTE ficará sujeita às penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, quando incorrer nas hipóteses de irregularidades previstas no subitens 9.1.1 e 9.1.2, respectivamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, quando:

- a) não manter os preços ou as condições de habilitação;
- b) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou a receber/retirar instrumento de contratação equivalente.

9.1.1.1. Para definição da multa deverão ser observados os limites abaixo:

- a) Lote de até R\$ 1.000.000,00 - multa limitada a 10.000 (dez mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.
- b) Lote de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 5.000.000,00 - multa limitada a 20.000 (vinte mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.
- c) Lote acima de R\$ 5.000.000,00 - multa limitada a 40.000 (quarenta mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.

9.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos, quando:

- a) fizer declaração falsa;
- b) apresentar documento falso;
- c) Fazer declaração falsa de que é destinatária do tratamento diferenciado a que se refere a Lei Complementar 123/2006, para se beneficiar na licitação (Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativa - COOP);
- d) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) participar da licitação depois de haver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) praticar qualquer conduta tipificada pelo art. 5º, da Lei 12.846/2013 ("lei anticorrupção") como ato lesivo à Administração Pública.

9.2. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS poderá ser aplicada juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da LICITANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação.

9.3 A pessoa jurídica incurso nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

9.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.5. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.6. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, devendo a licitante adjudicatária manter todas as condições de habilitação.

10.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar o Instrumento Contratual eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.2.1 Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item 10.2 poderá ser prorrogado.

10.2.2. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem 10.2, não será computado em desfavor da licitante adjudicatária.

10.2.3. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas ao licitante adjudicatário no momento da convocação.

10.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a licitante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

10.3.1 Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.4. Quando a licitante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

10.5. A Minuta do Contrato estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

10.6. As licitantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a licitação, no que couber, o “Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios” o “Programa de *Compliance* dos Correios” o “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.correios.com.br (página principal).

10.7. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

10.8. Os Correios realizarão, para os contratos acima de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com base no questionário de *Due Diligence* de Integridade e de Sustentabilidade - DDIS, que deverá ser preenchido pela licitante contratada após a assinatura do contrato, conforme obrigação contida na minuta do contrato anexa a este Edital.

11. PAGAMENTO PELA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR

11.1. Os valores devidos pelos serviços prestados, relativos aos seguintes itens da Planilha de Custos e Formação de Preços: **férias; 1/3 de férias; 13º salários; ausências legais; verbas rescisórias e eventos futuros e incertos**, serão pagos somente na ocorrência do seu fato gerador.

11.2. A proposta econômica apresentada pela licitante vencedora deverá contemplar, na sua Planilha de Custos e Formação de Preços, o valor total dos custos da contratação, incluindo os itens cujo pagamento ocorrerão pelo fato

gerador, conforme definido no subitem 11.1.

11.3. As verbas discriminadas no subitem 11.1, para fins de pagamento, somente serão pagas nas seguintes condições:

- a) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- b) pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- c) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;
- d) pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato;
- e)
- e) outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

11.4. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados no subitem 11.1 não gera direito adquirido para a contratada, das referidas verbas, ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no instrumento contratual e anexos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo os CORREIOS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.1.1. Havendo a revogação ou anulação desta licitação, decorrente de ato imputável ao licitante, após iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, será concedido às LICITANTES prazo de **03 (três) dias úteis** para contestarem, contados a partir da data da notificação, de forma a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

12.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação e habilitação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na unidade dos CORREIOS promotora do evento.

12.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13. FORO

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ELDA MÁRCIA MOREIRA
Pregoeira
PRT/DIRAD- 23/2026

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

- 1. Razão Social da Empresa:
- 2. Endereço:
- 3. UF:
- 4. CEP:
- 5. Telefone:
- 6. E-mail:
- 7. CNPJ Nº:
- 8. Validade da Proposta: dias **(no mínimo 90 (noventa) dias)**
- 9. Prazo de Pagamento: conforme Edital.....
- 10. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é.....
- 11. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **Pregão nº/20...**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE: ÚNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código **	Descrição do Item	UM*	Qtde	Valor Total Máximo aceito para o Item (R\$)	Preço Total (R\$) Com Desconto
1	ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviços de operação, manutenção dos tipos preventiva e corretiva em sistema de climatização com aplicação de materiais - (Parcela Fixa mensal) - [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	M	30	R\$ 1.070.894,40	[informar]

--	--	--	--	--	--	--

2	ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviços de operação, manutenção dos tipos preventiva e corretiva em sistema de climatização com aplicação de materiais - (Fato Gerador) - [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////	////	R\$ 185.775,00	[informar]
3.1	ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Instalação / Desinstalação de Aparelhos e Equipamentos	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 664.622,53	[informar]
3.2	ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviços de Assistência Técnica	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 44.708,24	[informar]
3.3	ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Locação Maq. Equip. Diversos	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 40.807,52	[informar]
4	////	Materiais e Peças por demanda	Conforme planilha orçamentária	Conforme planilha orçamentária	R\$ 494.860,95	[informar]***
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 2.501.668,65	[informar]

* UM (Unidade de Medida) = M-mensal / conforme planilha orçamentária

** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

***Informar o valor sem o diferencial de ICMS, conforme disposto no subitem 6.18 do Edital.

Nota: o valor mensal transcrito para os subitens 1 e 2 devem considerar a devida proporção das incidências tributárias indicadas no módulo 5 da planilha de custos e formação de preços.

DESCONTO OFERTADO - EM PERCENTUAL	
PEÇAS	[Informar]
SERVIÇOS	

• **Memória de Cálculo:**

Valor do item 4 com o diferencial de ICMS:	[Informar]
Valor total da proposta com o diferencial de ICMS:	[Informar]

OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO
[Informar]

QUANTIDADE DE PESSOAL	
Função	Quantidade
[Informar]	[Informar]
[Informar]	[Informar]
[Informar]	[Informar]

12. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

13. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

14. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio.

15. Declaramos que parte do objeto licitado será subcontratado, sendo que as parcelas que serão subcontratadas são as seguintes:..... *(LEMBRETE: quando for o caso).*

16. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

UF, de de 20..

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A licitante arrematante deste Pregão deverá encaminhar a Proposta e a Planilha de Custos, devidamente ajustadas ao seu último lance, **sem o diferencial de ICMS** relativo ao(s) **item(ns) de peças/materiais/equipamentos** (conforme disposto nos subitens 1.3 a 1.7 deste Edital), após a convocação no sistema pelo pregoeiro, conforme disposto no subitem 7.10 deste Edital.

1.1 A Planilha de Custo deverá ser encaminhada em formato eletrônico (Calc - .ods, Excel - .xlsx ou similares), com as memórias de cálculos desbloqueadas e visíveis.

2. O não encaminhamento da Proposta e da Planilha de Custos, nos prazos acima definidos, implicará na sua desclassificação.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

1. Para fins de avaliação da planilha de custo, relativamente à apuração do imposto devido, a licitante arrematante optante do simples nacional deverá apresentar a receita bruta acumulada nos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, sob pena de desclassificação.

PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO O CADASTRO DO FORNECEDOR NOS CORREIOS, OS DADOS ABAIXO DEVERÃO SER INFORMADOS POR E-MAIL OU CARTA:

1. Inscrição Estadual:

2. Inscrição Municipal:

3. Endereço:
4. Telefone:
5. Banco: Agência: Conta Corrente: ..
6. Representante da Empresa:
7. Cargo: RG: CPF:
8. E-mail:

PARA POSSIBILITAR A ASSINATURA ELETRÔNICA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVERÃO SER INFORMADOS OS DADOS CONSTANTES DOS SUBITENS 6 A 8 DE CADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Obs.: O e-mail deverá ser único por representante, pois será utilizado como *login* de acesso restrito e individual.

APÊNDICE 1

(Modelo I-A)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

(arquivo disponibilizado separadamente)

(Modelo II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços) estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de **(indicar o objeto da contratação)**, objeto desta licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) **E ASSINATURA DA DECLARANTE**

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do

Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

(Modelo III)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa, inscrita no CNPJ nº..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

*** Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa.**

- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.
- * () que não possui contratos celebrados com a Administração Pública, no ano calendário de realização do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, o que a qualifica como apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016;
- que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais;

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(LEMBRETE: Se for o caso)

Declaramos para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação da AC/UF REGIONAL, relativamente ao Pregão Eletrônico nº...../20...., que o Sr(a)....., representante da empresa, visitou nesta data as instalações físicas da unidade ____ dos CORREIOS, situado, e realizou vistoria às dependências internas e externas, visando obter subsídios para a elaboração de sua proposta econômica para a licitação em questão, os quais foram inteiramente prestados pelos CORREIOS.

1. Responsável pela Declaração de Vistoria

Nome em letra de forma:

Matrícula:

Assinatura:

Data: ____/____/20....

2. Representante da Licitante

Nome em letra de forma:

Assinatura:

Data: ____/____/20....

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

(LEMBRETE: Se for o caso)

Declaramos que renunciamos ao direito de realizar Vistoria Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico nº/....., e que tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

CNPJ:..... RAZÃO SOCIAL:.....

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

NOME E CPF

(Modelo V)

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	Nº/ANO/VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO*	ENDEREÇO E TELEFONE
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS (R\$)*			

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

Observação 1: Quando tratar-se de contratos firmados com a iniciativa privada e estes contenham cláusulas de confidencialidade que impeçam a divulgação do nome da Contratante, a licitante deverá indicar no campo Nome da Empresa: "Contrato Confidencial A", "Contrato Confidencial B", "Contrato Confidencial C", e assim sucessivamente. Permanecerá, todavia, a obrigatoriedade de serem apresentadas as demais informações.

Observação 2: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo e telefone dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes, com exceção dos contratos que contenham cláusulas de confidencialidade, conforme observação 1.

Observação 3: ***Considera-se o valor remanescente dos contratos firmados, observada a regra descrita em c.1.1 do item 7.6 do edital.**

(Modelo VI)

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaro, sob as penas da Lei, que não tenho e não contratarei prestadores para execução de serviços do objeto deste contrato, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203/2010) com empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

[Local.....],dede 20....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo VII)

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DIRETO

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante, o(a) Sr.(a) _____ (nome do(a) representante), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) da cédula de identidade nº _____, AUTORIZA a CONTRATANTE a promover o desconto dos créditos a que fizer jus, em montante correspondente às verbas em atraso, bem como a promover os respectivos pagamentos diretamente aos empregados e, se for o caso, das respectivas guias de recolhimento, sem prejuízo do acionamento das autoridades competentes para intervenção, a fim de salvaguardar os interesses dos trabalhadores alocados para a execução dos serviços e da CONTRATANTE, e da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis.

A CONTRATADA autoriza o pagamento direto aos empregados e, se for o caso, das respectivas guias de recolhimento, no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar da não apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, na hipótese em que o inadimplemento resultar em paralisação de qualquer empregado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

..... de..... de 20....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(Modelo VIII)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL E DE RESPONSABILIDADE DE VERACIDADE

A [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [informar CNPJ], neste ato representada por seu(sua) [informar cargo do representante legal], [nome completo do representante legal], portador(a) do RG nº [informar RG] e CPF nº [informar CPF], para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA que:

() Possui vinculação sindical plúrima, nos termos do §1º do art. 581 da CLT, e adotará, para fins de execução contratual, a(s) norma(s) coletiva(s) de trabalho (ACT/CCT) que envolva os segmentos profissionais cujas atividades

estejam contempladas no objeto da licitação, sendo adotada(s) a(s) Convenção/Acordo Coletivo nº [xxxxx], firmada(s) entre [informar sindicatos signatários].

() Não possui vinculação sindical plúrima, sendo sua atividade preponderante [descrever atividade] e adotará, para fins de execução contratual, a Convenção/Acordo Coletivo nº [xxxxx], firmada entre [informar sindicatos signatários].

Declara, ainda, estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade a escolha e aplicação da norma coletiva pertinente, conforme seu enquadramento sindical, nos termos do art. 511, §2º, da CLT, bem como se responsabiliza pelos ônus financeiros e acréscimos substanciais de custos em face de alteração superveniente de ACT/CCT incidente sobre o contrato em decorrência de decisão judicial ou fato que afete o enquadramento sindical da CONTRATADA ou a sua vinculação a instrumento coletivo de trabalho no qual a empresa tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria.

Está ciente de que a falsidade desta declaração ou o descumprimento das obrigações implicará nas sanções administrativas e legais cabíveis, incluindo as previstas no Art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de..... de 20.....

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, CARGO/FUNÇÃO E RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

(Modelo IX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO DOS EMPREGADOS

(Lembrete: modelo de declaração a ser entregue conforme subitem 8.36.1. da minuta de contrato)

Eu, [Informar nome], CPF [Informar], representante da empresa [Informar], CNPJ [Informar], no cargo de [Informar], declaro que todos os empregados vinculados ao Contrato nº [Informar] para prestação de serviços de [Informar], receberam treinamento referente ao código de Ética e Integridade dos Correios, com base no conteúdo de referência fornecido pelos Correios, no endereço <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

É nosso compromisso treinar todos os empregados desta organização que vierem a ser contratados durante a vigência do respectivo contrato com os Correios.

..... de..... de 20.....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(Modelo X)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a):, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei que indicará para a execução do objeto da presente licitação o(s) seguinte(s) Responsável(is) Técnico(s), **caso a licitante se sagre vencedora do certame**:

NOME	ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO NO CREA	ASSINATURA/ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Somente quando for apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura)
[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]
[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]
[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]

LOCAL E DATA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

APÊNDICE 2

TABELAS DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO

(arquivo disponibilizado separadamente)

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna da unidade federativa destinatária e a alíquota interestadual da unidade federativa do remetente, sendo devido em operações interestaduais de aquisições de material de uso ou consumo e ativo permanente.

A ECT, na qualidade de contribuinte do ICMS, nos casos em que a legislação assim define, é responsável pelo recolhimento deste diferencial de alíquotas.

O valor relativo a este diferencial de alíquotas deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a ECT.

Apresentamos as tabelas com as respectivas alíquotas internas e interestaduais para o(s) objeto(s) licitado(s).

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Solicitamos atenção ao apresentarem suas propostas no sistema Licitações-e, uma vez que elas terão, **obrigatoriamente**, que ser registradas pelo valor de sua proposta acrescida do custo relativo ao diferencial de alíquota de ICMS sobre o(s) item(ns) de peças/materiais/equipamentos, cuja responsabilidade de recolhimento pertence à ECT, conforme definido pela legislação vigente.

Reforçamos o esclarecimento de que o valor final da proposta no sistema Licitações-e deve estar devidamente calculado **com acréscimo do diferencial de alíquota de ICMS**.

A proposta econômica do arrematante deverá ter a discriminação dos cálculos realizados pelo licitante vencedor.

Os Correios farão a conferência do fator de equalização aplicado pelo Licitante vencedor em sua proposta econômica.



Documento assinado eletronicamente por **Elda Marcia Moreira de Lima, Membro de CPL/AC**, em 29/10/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69082713** e o código CRC **F81D5AFE**.

Edital_Serviço_com_Mão_de_Obra_(M)_18.0

NJ/.....-...../....

Referência: Processo nº 53117.023387/2026-79

SEI nº 69082713